



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0072/24, DE 02 DE MAIO DE 2024

Publicado em 03/05/2024
DOM 712

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.169,06, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.605/24 de 02/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.169,06 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 02 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO N° 0072/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2708.0000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

12.001.001-18.541.0034.2.247**Manutenção e Operação das Unidades de Conservação**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2708.0000	52.169,06
SUBTOTAL				52.169,06

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**82.169,06**